Portaria nº 118, de 22 de abril de 1996.

Defere pedido de licença para Tratamento de saúde e descontos dos dias não trabalhados.

A Presidenta da Câmara Municipal de Cracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista do indeferimento que consta nos autos do processo nº 1.879/96, combinado com o artigo 188 da lei nº 1.664/93.

Resolve:

Art. 1º - Não considerar o período de 21 de março a 19 de abril de 1996 como de licença para Tratamento de Saúde da funcionária de provimento efetivo Elizete Silva Limorim, nível X, padrão G, tendo por base o resultado da perícia médica negando o pedido de licença de fls. 5 e verso e o parecer do Procurador.

Art. 2º - O Departamento Financeiro e o Departamento Administrativo desta Câmara Municipal deverão adotar os procedimentos cabíveis para efetuar integralmente os descontos dos dias não trabalhados da funcionária Elizete Silva Limorim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cracruz, 22 de abril de 1996.

Rosane Ribeiro Machado
Presidenta da Câmara